



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 126/03 DE 14 DE ABRIL DE 2.003.

**“REORGANIZA O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO
CONTRA A DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc... e com fulcro na Portaria nº 1346 de 24 de Julho de 2002, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de reforçar o combate aos criadouros de vetores da Dengue;

CONSIDERANDO que cerca de 90 % (noventa por cento) dos criadouros do mosquito transmissor da dengue estão localizados nas residências;

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar as ações de eliminação dos criadouros no período que antecede a estação chuvosa;

CONSIDERANDO que a mobilização da população nas ações de combate a dengue é de fundamental importância para o controle da doença;

DECRETA:

ARTIGO 1.º- Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue, com a finalidade de coordenar a implementação no município, das ações e educação em saúde e mobilização social voltadas ao combate à doença, em especial as relativas ao Dia Nacional de Mobilização Contra a Dengue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 2º - O Comitê de que trata o artigo anterior, será composto de membros assim distribuídos:

01(um) representante da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;

01 (um) Representante da Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

01 (um) Representante da Gerência de Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais;

01 (um) Representante da Gerência de Promoção Social e Trabalho;

01 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde;

01 (um) Representante da Fundação Nacional de Saúde;

01 (um) Representante da SANESUL – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul;

01 (um) Representante do Destacamento Policial Militar;

01 (um) Representante da Câmara Municipal;

01 (um) representante da Vigilância Sanitária Municipal;

§1º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades de Administração Pública e pessoas de notório saber.

§ 2º - O representante da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, exercerá a função de Coordenador do Comitê e será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo representante da Vigilância Sanitária Municipal.

§ 3º - A critério do Coordenador do Comitê, poderão ser criados sub-comitês específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º - O Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue, reunir-se-á, bimestralmente, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

ARTIGO 4º - Os membros do Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue, serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - Os membros do Comitê Municipal de Mobilização contra a dengue, de Santa Rita do Pardo – Ms, não serão remunerados, e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 6º - O mandato dos membros do Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue, será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais um igual período.

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2.003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôles e Gestão